

Ofício nº: 036 /2015

Catalão, 16 de janeiro de 2015.

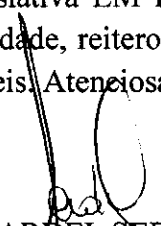
JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”**.

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal pretende obter a autorização legislativa para que seja firmada parceria, via de convênio, com **ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO**, desta cidade, para que este ente social de nossa comunidade possa colocar e manter em funcionamento o Cursinho Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o ano de 2015. Vale salientar que este Estabelecimento de ensino vem funcionando há bastante tempo em nossa cidade, e nos últimos tempos sempre através de parcerias com alguma Associação. Como é sabido o Cursinho Municipal atende a camada mais necessitada de nossa comunidade, aquela que não tem condições de arcar com os custos de preparação em cursinhos particulares.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis. Atenciosamente,


JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

100

100

100

PROJETO DE LEI

Nº 14 , de 16 de janeiro de 2015.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVENBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio de parceria com o ROTARY CLUB 1º DE NOVENBRO, com sede nesta cidade, entidade social sem fins lucrativos, com estatuto próprio e ligado à defesa dos direitos sociais, com o objetivo de manter, administrar e fazer funcionar o Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo” desta cidade.



Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira ao ROTARY CLUB 1º DE NOVENBRO, para manutenção e funcionamento do Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o exercício de 2015, via convênio referenciado no caput, a importância de até R\$ 622.909,89 (seiscentos e vinte e dois mil,

100

100

100

novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), cujos repasses ocorrerão em parcelas mensais em datas a serem definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, **ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO** deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nas datas e moldes exigidos pela Diretoria de Contabilidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento a vigor no ano de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE
2015.



JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO

C

C



CURSO PRÉ-VESTIBULAR "ISRAEL MACEDO"

Ofício nº 001/2015

Catalão, 07 de janeiro de 2015.

Exmo Sr.
Jardel Sebba
Prefeito Municipal
Catalão – Goiás

Assunto: *Informação de despesas*

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Senhoria a relação das despesas referente ao funcionamento do *Curso Pré-Vestibular Israel Macedo* administrado pelo *Rotary Club de Catalão 1º de novembro*, totalizando o valor de **R\$ 622.909,89** para o ano de 2015 (janeiro a dezembro), referentes a 21 (vinte e um) funcionários incluindo encargos sociais e trabalhistas com reajuste salarial de 8.8% a partir do mês de abril, manutenção de material permanente e expediente e cópias de apostilas para os alunos.

Atenciosamente,



Kátia Ferreira Pires
Diretora



CURSO PRÉ-VESTIBULAR ISRAEL MACEDO

Quadro demonstrativo referente às despesas mensais.

O quadro abaixo, refere-se as despesas mensais a partir do mês de abril, já o com reajuste de 8.8% aos funcionários:

- 14 Professores;
- 01 Secretário;
- 01 Coordenador Pedagógico;
- 01 Auxiliar de Secretaria;
- 03 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Porteiro.

Nº de Ordem	Descrição	Valor
01	Professores	19.951,30
02	Secretário	1.740,80
03	Coordenador Pedagógico	1.944,56
04	Auxiliar de Secretaria	1.532,07
05	Auxiliares de Serviços Gerais	2.955,72
06	Porteiro	1.296,37
07	Encargos trabalhistas e sociais	18.696,93
08	Despesas Bancárias	100,00
09	Honorários contábeis	1.200,00
10	Monitoramento 24 horas	190,00
11	Manutenções diversas	1.800,00
12	Cópias de apostilas para os alunos	2.000,00
	TOTAL	53.407,75

Obs.: Serão 12(doze) parcelas, sendo a primeira parcela (janeiro) no valor de **R\$ 47.007,66**, a segunda e a terceira (fevereiro e março) valor de **R\$ 49.516,24**, e no mês de julho no valor de **R\$ 49.607,75**. As demais parcelas serão no valor de **R\$ 53.407,75**.

VALOR TOTAL: R\$ 622.909,89

100

100

100



1º DE NOVEMBRO



RECEBEMOS DO



GOVERNO DA CIDADE

DEMONSTRATIVO MENSAL DE REMUNERAÇÃO PROFESSORES/ADMINISTRATIVO

Nº	Nome	Função	MESES											
			JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015
1	Alessandro Jose Barbosa	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
2	Antônio de Souza Lima Filho	Instr. Habilitado	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56
3	Daniela Maria de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52	R\$ 1.191,52
4	Porteiro	Porteiro	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60	R\$ 2.743,60
5	Evelton Pereira Fernandes	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
6	Hewerton P. Fleury Silva	Instr. Habilitado	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32
7	Jonice Barbosa de Campos	Instr. Habilitado	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56
8	Ivone Martins Araújo	Aux. Serv. Gerais	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
9	Jacqueline R. de Carvalho	Instr. Habilitado	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56	R\$ 905,56
10	Kénia Aparecida Garcia	Aux. Serv. Gerais	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
11	Marcelo Mesquita Goulart	Instr. Habilitado	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
12	Mari Alcântara da Rocha	Secretaria	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16	R\$ 1.408,16
13	Miquéias Moreira de Lima	Auxiliar de Secretaria	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
14	Paulo Altino Netto Pereira	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
15	Renato Ferreira	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
16	Robson M. do Nascimento	Instr. Habilitado	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28	R\$ 1.787,28
17	Rodrigo Marques Bernardo	Coord. Pedagógico	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32
18	Romário A. da Silveira Araújo	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
19	Viviane C. de Alencar Tomé	Instr. Habilitado	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10	R\$ 924,10
20	Viviane Lara Lourenço	Instr. Habilitado	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32	R\$ 1.819,32
21	Werson R. de Oliveira	Instr. Habilitado	R\$ 25.849,90	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42
TOTAL MENSAL FOLHA			R\$ 25.849,90	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42	R\$ 27.041,42

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº	Empresa	Serviço Prestado	MESES											
			JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015
1	Connect	Monitoramento 24 h	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Escritório de Contabilidade	Honorários contábeis	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	Manutenção	Manutenções diversas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	Copiadora	Cópias mater. de aula	R\$ 1.520,15	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL SERVIÇOS			R\$ 4.410,15	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00

DESPESAS OPERACIONAIS

Nº	Despesa	MESES											
		JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015
1	Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 16.427,61	R\$ 17.184,82	R\$ 17.184,82	R\$ 17.184,82	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93	R\$ 18.696,93
2	Exames admissionais/ demissionais	R\$ 220,00											
3	Despesas bancárias	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL MENSAL DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 16.747,61	R\$ 17.284,82	R\$ 17.284,82	R\$ 17.284,82	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93	R\$ 18.796,93
SOMATORIA TOTAL (FOLHA + SERVIÇOS + DESP.)		R\$ 47.007,66	R\$ 49.516,24	R\$ 49.516,24	R\$ 49.516,24	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75	R\$ 53.407,75

TOTAL GERAL: 622.909,89

Rua 502, nº 333 - Bairro Santa Cruz - Catalão, Goiás
Fone: (64) 3411-2217

100

100

100



Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo
Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº 14, de 16 de janeiro de 2015.

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei nº 14/2015**, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências.”***

Justificativa do autor: ***“Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal pretende obter a autorização legislativa para que seja firmada parceria, via de convênio, com ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, para que este ente social de nossa comunidade possa colocar e manter em funcionamento o Cursinho Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o ano de 2015. Vale salientar que este Estabelecimento de ensino vem funcionando há bastante tempo em nossa cidade, e nos últimos tempos sempre através de parcerias com alguma Associação. Como é sabido o Cursinho Municipal atende a camada mais necessitada de nossa comunidade, aquela que não tem condições de arcar com os custos de preparação em cursinhos particulares.”***

Importante salientar, que tal matéria necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria simples dos votos, devendo na sessão estar**





Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo
Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltada a consideração acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da celebração de convênio e concessão de contribuição financeira, sendo estas matérias de competência do Município, previstas no artigo 9º, inciso II c/c artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Sendo atendida a prerrogativa do artigo 44, inciso VII da mesma Lei, que é a competência privativa do Prefeito Municipal para celebrar convênios.

Ademais, trata-se de interesse local do Município, visto o objetivo de garantir o funcionamento do cursinho “Israel Macedo” da cidade, matéria de sua competência prevista no artigo 30, inciso I da CF/88 e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei nº. 14/2015 está em consonância com o artigo 93, §1º, alínea “c” c/c artigo 98, §1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o artigo 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

10

11

12



Município de Catalão – Goiás
Poder Legislativo
Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO.

Catalão (GO), 21 de janeiro de 2015.



Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

10

11

12